



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 014/2026

Senhor Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 013/2026, o qual propõe a inclusão da campanha "Abril Verde" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon.

O "Abril Verde" é um movimento nacional de conscientização voltado à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, realizado anualmente durante o mês de abril. A campanha busca sensibilizar empregadores, trabalhadores, poder público e toda a sociedade quanto à importância da promoção de ambientes laborais seguros, saudáveis e responsáveis.

A escolha do mês de abril decorre da celebração do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, em 28 de abril, instituído pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em memória às vítimas de acidentes e doenças ocupacionais. A data constitui marco internacional de reflexão e mobilização em favor da preservação da vida e da saúde no ambiente profissional.

O Município de Marechal Cândido Rondon possui expressiva atividade econômica nos setores industrial, agroindustrial, comercial e de serviços, com significativo número de trabalhadores vinculados a atividades que demandam permanente atenção às condições de segurança e saúde ocupacional. Nesse cenário, iniciativas que fortaleçam a cultura da prevenção contribuem para a redução de acidentes, afastamentos laborais e impactos sociais e econômicos decorrentes dessas ocorrências.

A inclusão da campanha no Calendário Oficial permitirá ao Poder Público Municipal, em parceria com entidades representativas, empresas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, promover ações educativas, palestras, campanhas informativas, bem como outras atividades voltadas à conscientização da população.

Ressalte-se que a medida possui caráter essencialmente educativo e preventivo, não implicando, por si só, criação de despesas obrigatórias, sendo sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, e considerando a relevância social da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

  
ADRIANO BACKES  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador VALDIR SACHSER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido  
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 134/2026  
Data: 04/03/2026 - Horário: 09:32  
Legislativo



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 013/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO A CAMPANHA  
“ABRIL VERDE” REALIZADA PELA  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL  
DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
(ACIMACAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do município de Marechal Cândido Rondon a Campanha “**Abril Verde**”, iniciativa promovida pelo Grupo de Trabalho de Segurança do Trabalho da Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (Acimacar), realizada anualmente no mês de abril destinada à conscientização sobre a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, por meio da divulgação de informações, incentivo à adoção de práticas seguras e promoção da saúde ocupacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

  
**ADRIANO BACKES**  
Prefeito